



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e eu sanciono e promulgo a **Lei nº1588, de 17 de Maio de 2016**, a qual **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017”**

Salto Grande (SP), de 17 de maio de 2016


DIRCEU FELTRIN
Prefeito Municipal



1
MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1588, de 17 de Maio de 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL
PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017.**”

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do município de Salto Grande, para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei 1531, de 17 de junho de 2014, passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2017, na forma dos anexos constantes desta Lei, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

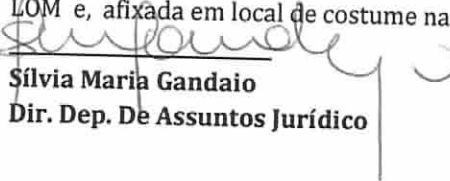
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande, 17 de maio de 2016.


Dirceu Feltrin

Prefeito Municipal

Dado e passado no Departamento Mun. de Assuntos Jurídicos, publicado nos termos § 1º do art.76 da LOM e, afixada em local de costume na Prefeitura de Salto Grande


Sílvia Maria Gandaio
Dir. Dep. De Assuntos Jurídico